



Prefeitura Municipal de Ubajara
"DESENVOLVIMENTO E AMOR A TERRA"

LEI Nº 875 /2010 de 25 de Maio de 2010.

Ementa: Denomina de Creche TIA ALDENORA a unidade de atendimento às crianças no Sítio Moitinga e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal** de Ubajara no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º - Fica denominada de TIA ALDENORA, a unidade de atendimento às crianças localizada na Comunidade do Sítio Moitinga, neste Município.

Art.2º - A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, em 25 de maio de 2010.

Ari de Oliveira Vasconcelos
Prefeito Municipal de Ubajara